



Ao
MUNICÍPIO DE IMBUIA - SC
Setor de Compras e Licitações
Pregoeiro e equipe de Apoio

Referência: Processo Administrativo Nº: 050/2019

Pregão Presencial Nº: 050/2019

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E DE CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Tipo: Menor preço por item.

“RECURSO ADMINISTRATIVO”

A empresa **SCHEILA APARECIDA WEISS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.068.753/0001-22, com sede à rua Benjamin Constant, 823, Sala 02, bairro Imigrantes de Timbó/SC neste ato representada pela Sra. **Scheila Aparecida Weiss**, Sócia Proprietária portadora do CPF Nº 035.774.019-07, vem respeitosa e tempestivamente na forma da Lei 10.520/2002 Artigo 4º, Inciso XVIII impetrar Recurso Administrativo contra a habilitação da empresa Seletec Apoio Administrativo Ltda:

Lei 10.520/2002 Artigo 4º, Inciso XVIII

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...];

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Scheila Aparecida Weiss Me
CNPJ: 26.068.753/0001-22 / E-mail: comercial@scconcursos.com.br
Rua Benjamin Constant, 823, sala – 02, Timbó - SC
Fone: (47) 3380-3903/8446-2442

SC TREINAMENTOS

1- DOS FATOS INICIAIS:

No dia 18 de outubro de 2019 em sessão pública, realizada na sede da Prefeitura Municipal de Imbuia, ocorreu a abertura dos envelopes de n. 01 e 02 contendo às PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO além da etapa de lances e julgamento das propostas da referida licitação onde se sagrou vencedora da etapa de lances, do item 1, a empresa Seletec Apoio Administrativo Ltda que foi equivocadamente declarada vencedora deste item, pois a mesma apresentou não apresentou a documentação exigida no item 7.2, b) do edital..

2- DA FUNDAMENTAÇÃO

O edital de licitação em seu item 7.2, b, é bastante claro quanto a solicitação da apresentação do Cadastro Municipal de Contribuintes, vejamos:

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Cabe aqui esclarecer que o termo “se houver” deve ser interpretado conjuntamente com o termo “e/ou”, ou seja, deve-se apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, sendo dispensada somente no caso de a empresa não possuir um ou outro, já que legalmente a empresa não pode exercer suas atividades sem ter cadastro de contribuintes em uma das duas esferas.

Salientamos que para o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação em epígrafe, é necessário possuir Cadastro de Contribuintes Municipal, pois trata-se de prestação de serviços. Sendo assim, a empresa deve possuir tal Cadastro (Alvará) e conforme o item 7.2, b) é obrigatório a sua apresentação no envelope da Habilitação, sob pena de inabilitação conforme item 7.6 do edital:

7.6 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal. (grifo nosso)

Não cabe aqui, a justificativa de que o termo (se houver) dispensa a apresentação do Cadastro de Contribuintes Municipal, pois, como demonstrado, só é dispensável sua apresentação no caso de a empresa não a possuir, o que não é o caso.

Scheila Aparecida Weiss Me
CNPJ: 26.068.753/0001-22 / E-mail: comercial@scconcursos.com.br
Rua Benjamin Constant, 823, sala – 02, Timbó - SC
Fone: (47) 3380-3903/8446-2442





Ressaltamos que para o objeto licitado é necessário a apresentação do Cadastro de Contribuintes Municipal, sendo dispensada, apenas, a apresentação do Cadastro de Contribuintes Estadual onde empresas que atuam apenas com prestação de serviços são isentas do Cadastro Estadual. Sabiamente, o item 7.2, b do edital foi elaborado com o termo “se houver” por conta desta situação e não para facultar o licitante da apresentação de documento de cadastro que obrigatoriamente deva possuir.

Diante dos fatos expostos e fundamentados com clareza confiamos na seriedade do Pregoeiro e Equipe de Apoio para trazer para este certame nada mais que a segurança para este processo licitatório que, caso siga adiante da forma como se encontra, poderia configurar vício de Legalidade e Isonomia.

III- DO PEDIDO

Nossa empresa SCHEILA APARECIDA WEISS - ME, neste ato representado pela Sra. **Scheila Aparecida Weiss**, Sócia Proprietária vem à presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio pedir:

- a) Que seja inabilitada a empresa Seletec Apoio Administrativo Ltda pelos fatos e fundamentos apresentados;
- b) Que, dessa forma, que nossa empresa seja declara vencedora do item I do edital;
- c) Que, caso não seja esse o entendimento, que sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal N.º 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º do art. 113 da supracitada Lei;
- d) Não sendo esse o entendimento da autoridade hierarquicamente superior, requeremos alternativamente que seja remetida cópia dos autos para o Ministério Público para que este possa apurar e tomar as medidas que julgarem necessárias.

Nestes termos, pede deferimento

Timbó – SC, 21 de outubro de 2019.

Scheila Aparecida Weiss
Proprietária
RG 3.533.331
CPF 035.774.019-07



Scheila Aparecida Weiss Me
CNPJ: 26.068.753/0001-22 / E-mail: comercial@scconcursos.com.br
Rua Benjamin Constant, 823, sala – 02, Timbó - SC
Fone: (47) 3380-3903/8446-2442